



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 15 de março de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PKC-9028	9122	24/02/2023	RJ460	SEM PROVIMENTO
JRC-7806	121494	24/02/2023	RJ461	COM PROVIMENTO
PJT-7159	121493	27/02/2023	RJ462	COM PROVIMENTO
PKL-4177	123703	27/02/2023	RJ463	COM PROVIMENTO
PKL-4177	123711	28/02/2023	RJ464	COM PROVIMENTO
OUY-0940	122631	01/03/2023	RJ465	COM PROVIMENTO
PAC-8C88	123378	01/03/2023	RJ466	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,


Rondinele Carvalho Ferreira

Diretor

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br